



**PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**

Governo de Todos
Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL N.º 1.899/2007

“REVISA E REAJUSTA OS SUBSÍDIOS DOS AGENTES PÚBLICOS QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir de 1º (primeiro) de abril de 2007, os subsídios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal, dos Secretários Municipais, dos Diretores de Departamento e do Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, serão revistos e reajustados em mais 4,86% (quatro inteiros e oitenta e seis décimos por cento).

§ 1º: O reajuste autorizado no “caput” incidirá sobre a remuneração efetivamente paga no mês de fevereiro de 2007.

§ 2º: A presente Lei leva em consideração a inflação acumulada do ano de 2005, que foi de 5,05% (cinco inteiros e cinco décimos por cento) e do ano de 2006, de 2,81%, (dois inteiros e oitenta e um décimos por cento) medida pelo INPC/IBGE e foram deduzidos 3,0% (três por cento) já utilizados quando da revisão parcial concedida pela Lei Municipal nº 1.891, de 03 de abril de 2007.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações de pessoal constantes do Orçamento Programa do Município, para o corrente exercício financeiro.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas -MG, 18 de maio de 2007.

FELIPE MANSUR NETO
Prefeito Municipal